



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

9

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LE
GAIS APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida a Subvenção na importância
de Cr\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatro
centos mil cruzeiros), para as seguintes Escolas de
Samba:

ESCOLA DE SAMBA - DESFILÉ OFICIAL

- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA
ANTIGA ABISSÍNIA Cr\$ 800.000,00
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE CABO FRIO
..... Cr\$ 800.000,00
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LÍRIO DO AMOR
..... Cr\$ 800.000,00
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RECORDAÇÃO DO PASSADO
..... Cr\$ 800.000,00
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VALÃO
..... Cr\$ 800.000,00
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE
..... Cr\$ 800.000,00
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PAZ E HARMONIA
..... Cr\$ 800.000,00
- GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA
..... Cr\$ 800.000,00

ARTIGO 2º) - Fica concedida a Subvenção na importância
de 3.000.000,00 (três milhões de Cruzeiro)
para os seguintes blocos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

B L O C O S

DESFILE OFICIAL

- BLOCO DO VERMELHO E BRANCO	300.000,00
- BLOCO DISFALÇA E ÓIA	300.000,00
- BLOCO SEM BARREIRA	300.000,00
- BLOCO DA RAMA	300.000,00
- BLOCO DA PARÓQUIA	300.000,00
- BLOCO DA CABEÇORRA	300.000,00
- BLOCO DO FEIJÃO	300.000,00
- BLOCO UNIDOS DO PORTO DO CARRO	300.000,00
- BLOCO ARRASTÃO DA PRAIA DO SIQUEIRA	300.000,00
- BLOCO DO VEM QUE TEM	300.000,00

ARTIGO 3º) - Os recursos necessários para a cobertura das despesas, estão consignadas no Orçamento de 1984.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 06 DE JANEIRO DE 1984.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL.